



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 –Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: www.altocaparao.mg.gov.br

EDITAL 001/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES / GESTÃO DEMOCRÁTICA (ELEIÇÃO)

O Prefeito do Município de Alto Caparaó, José Jacomel Júnior, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo para a escolha de Diretores e Vice-Diretores, das Unidades de Ensino do Município, que se realizará nos termos deste Edital, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Municipal nº 320/2009 e suas alterações, da Lei Municipal 269/2007 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 1.056/2023.

DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O presente edital tem por objeto regulamentar o processo de escolha de Diretores e Vice-Diretores das Unidades de Ensino do Município de Alto Caparaó, que será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.
2. As candidaturas serão realizadas por meio de chapas, as quais conterão 01 (um) candidato à diretor(a) e, 01 (um) candidato à vice-diretor(a).
3. O presente processo de escolha destina-se ao preenchimento das vagas disponíveis, conforme descritas no ANEXO II - Lista das unidades de Educação e Cargos.
4. O processo de escolha dos Diretores e Vice-Diretores das Unidades de Ensino, será constituído, pelas seguintes etapas:
 - 4.1. Inscrição da Chapa com Candidatos à Diretor e Vice-Diretor;
 - 4.2. Análise do cumprimento dos requisitos mínimos à validação da inscrição;
 - 4.3. Publicação dos Resultados Preliminares de inscrição;
 - 4.4. Recursos quanto ao resultado preliminar de inscrição;



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 –Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: www.altocaparao.mg.gov.br

- 4.5. Homologação das inscrições válidas;
 - 4.6. Publicação do Resultado Final de inscrição;
 - 4.7. Sorteio Público para definição da ordem das chapas inscritas;
 - 4.8. Divulgação de Programa de Ação;
 - 4.9. Eleições;
 - 4.10. Publicação do Resultado das Eleições;
 - 4.11. Recurso ao resultado das Eleições;
 - 4.12. Análise do Recurso ao resultado das Eleições;
 - 4.13. Homologação das Eleições;
 - 4.14. Publicação do Resultado Final das Eleições;
 - 4.15. Nomeação dos Diretores e Vice-Diretores pelo Executivo Municipal.
5. É de inteira responsabilidade da chapa inscrita acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de escolha, através do quadro de avisos do Município de Alto Caparaó.

DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO

6. Dos Requisitos e documentos comprobatórios:
 - 6.1. Preenchimento do Requerimento de inscrição;
 - 6.2. Ser servidor do quadro efetivo desta municipalidade nos cargos de professor ou Especialista de Ensino, comprovado por meio de apresentação de **certidão de tempo de serviço**;
 - 6.3. Estar em efetivo exercício na rede municipal de ensino com, no mínimo, dois anos de lotação na escola para a qual desejar concorrer a um dos cargos, comprovado por **declaração de lotação** emitida pela Secretaria Municipal de Educação.
 - 6.4. Ter formação de nível superior na área da Educação;
 - 6.5. Não estar afastado por licença médica;
 - 6.6. Não ter sofrido penalização disciplinar, resultante de Processo Administrativo Disciplinar, comprovado por meio de **declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos** desta municipalidade;
 - 6.7. Possuir disponibilidade, **comprovada por meio de auto declaração**, para atuar em



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 –Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: www.altocaparao.mg.gov.br

regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a escola em todo o seu funcionamento;

6.8. Será admitida a inscrição de chapa somente para uma única Unidade Escolar.

7. Na hipótese de não haver inscrição de chapa para uma Unidade Escolar, professores que preecham os demais requisitos, e estejam lotados em outras unidades, poderão se inscrever para compor chapa para a unidade a qual não houve interessados.

DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

8. Antes de efetuar o procedimento de inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

9. A inscrição será efetuada por meio do preenchimento do Requerimento de Inscrição, conforme ANEXO III, disponibilizado na Sede da Secretaria Municipal de Educação e deverá ser realizada a juntada de documentos que comprovem a capacidade para concorrer ao pleito.

10. As inscrições serão realizadas entre os dias **10/10/23 e 20/10/23**, no horário das **12h às 18h** junto a Secretaria Municipal de Educação, na sede da Prefeitura Municipal e deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos e/ou cópias de documentos:

10.1. Cópia da Carteira de Identidade;

10.2. Cópia do CPF;

10.3. Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;

10.4. Certidão de Tempo de Serviço emitido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal

10.5. Comprovante de conclusão de Curso Superior na área de Educação;

10.6. Declaração de lotação emitida pela Secretaria Municipal de Educação;

10.7. Declaração de não penalização em Processo Administrativo Disciplinar emitida pelo Departamento de Recursos Humanos;

10.8. Declaração de disponibilidade conforme dispõe o item 6.7 deste edital.

11. O Requerimento de Inscrição e os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado, e será realizada a conferência pelo responsável no



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 –Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: www.altocaparao.mg.gov.br

ato da inscrição, com assinatura no referido protocolo.

12. Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

13. A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

14. As informações constantes no Requerimento de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Alto Caparaó de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.

15. No ato da inscrição o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei.

16. A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no Requerimento de Inscrição, que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

17. As inscrições requisitos e documentos serão previamente analisadas pela comissão Eleitoral, que divulgará **listagem prévia dos candidatos habilitados** através da publicação no quadro de avisos do Município, **na data de 23 de outubro de 2023**.

18. Caberá **recurso** quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, ou seja, até o dia **26/10/23**, após a publicação.

19. Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, **será homologada listagem definitiva** dos candidatos habilitados, divulgada por meio da publicação quadro de avisos do Município de na data de **30/10/23**.

DA EQUIPE DE COORDENAÇÃO E DAS ETAPAS DO PROCESSO

20. O processo de seleção de Diretores e Vice-diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Alto Caparaó será coordenado por uma Comissão Composta de três



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 –Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: www.altocaparao.mg.gov.br

servidores efetivos, ocupantes de cargo Superior, conforme disposição do Artigo 4º da Lei 269/2007.

21. A lista da comunidade escolar habilitada a votar será disponibilizada na data **07/11/23;**

22. Abertura do prazo para divulgação dos programas de ação para a comunidade escolar entre o período de **08/11/23 a 28/11/23.**

23. As chapas habilitadas se submeterão ao processo eleitoral nas condições estabelecidas por esse edital.

24. As eleições ocorrerão na data de **07/12/23, no horário das 8h às 18h em cada unidade Escolar.**

25. Para organizar, coordenar e fiscalizar o processo eleitoral será constituída uma **Comissão Eleitoral Local Escolar** em cada unidade de ensino, composta por representantes dos segmentos da comunidade escolar, não sendo permitida a participação dos candidatos para as funções de Diretor e vice.

26. Terá direito a votação todos os representantes da comunidade escolar, observdo o que dispõe o art. 7º e 8º da Lei 269/2007.

27. A assembleia para apresentação do Plano de Trabalho será registrada por ATA e assinatura dos participantes.

28. A apuração e divulgação dos resultados preliminares, serão realizadas pela Comissão constituída em cada unidade escolar e se inciarão logo após o encerramento das votações.

29. Do processo de eleição e da apuração dos resultados preliminares será lavrada ATA que conterà todos os registros dos acontecimentos e do resultado.

30. Recebida à ata homologada pela comissão, a SME, proclamará o resultado do pleito, após a constatação de sua conformidade.

DOS RECURSOS

31. Proclamado o resultado, qualquer eleitor poderá interpor recurso junto à comissão Escolar, mediante preenchimento de formulário de Recurso, conforme ANEXO IV deste edital.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 –Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: www.altocaparao.mg.gov.br

32. O prazo para interposição de recurso não terá efeito suspensivo, e inicia-se no momento da proclamação do resultado e encerrando-se às **17h do dia 13/12/2023**.
33. A análise dos recursos ao resultado das eleições será realizada até o dia **14/12/2023** e será realizada pela Comissão Eleitoral, ouvida a Procuradoria do Município.

DISPOSIÇÕES FINAIS

34. O resultados final do processo eleitoral será homologado e publicado no dia **15/12/2023**.
35. Os candidatos eleitos serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo para exercer a função de Diretor(a) e Vice-Diretor(a).
36. No ato da designação, os eleitos assinarão o Termo de Compromisso do Gestor Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função dispostas no ANEXO V deste instrumento.
37. O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Gestor Escolar implicará na perda da função.
38. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Alto Caparaó/MG, 23 de setembro de 2023.

JOSÉ JACOMEL JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 –Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: www.altocaparao.mg.gov.br

ANEXO I

CRONOGRAMA

ITEM	DATA	ETAPA
1	10/10/2023 a 20/10/2023	Inscrição da Chapa com Candidatos à Diretor e Vice-Diretor;
2	10/10/2023 a 20/10/2023	Análise do cumprimento dos requisitos mínimos à validação da inscrição;
3	23/10/2023	Publicação dos Resultados Preliminares de inscrição;
4	26/10/2023	Recursos quanto ao resultado preliminar de inscrição;
5	30/10/2023	Homologação das inscrições válidas;
6	30/10/2023	Publicação do Resultado Final de inscrição;
7	07/11/2023	Divulgação da listagem da comunidade escolar (votante)
8	07/11/2023	Sorteio Público para definição da ordem das chapas inscritas;
9	08/11/2023 a 28/11/2023	Divulgação de Programa de Ação;
10	07/12/2023	Eleições;
11	07/12/2023	Publicação do Resultado das Eleições;
12	07/11/2023 a 13/12/2023	Recurso ao resultado das Eleições;
13	14/12/2023	Análise do Recurso ao resultado das Eleições;
14	15/12/2023	Homologação das Eleições;
15	15/12/2023	Publicação do Resultado Final das Eleições;
16	02/01/2024	Nomeação dos Diretores e Vice-Diretores pelo Executivo Municipal.



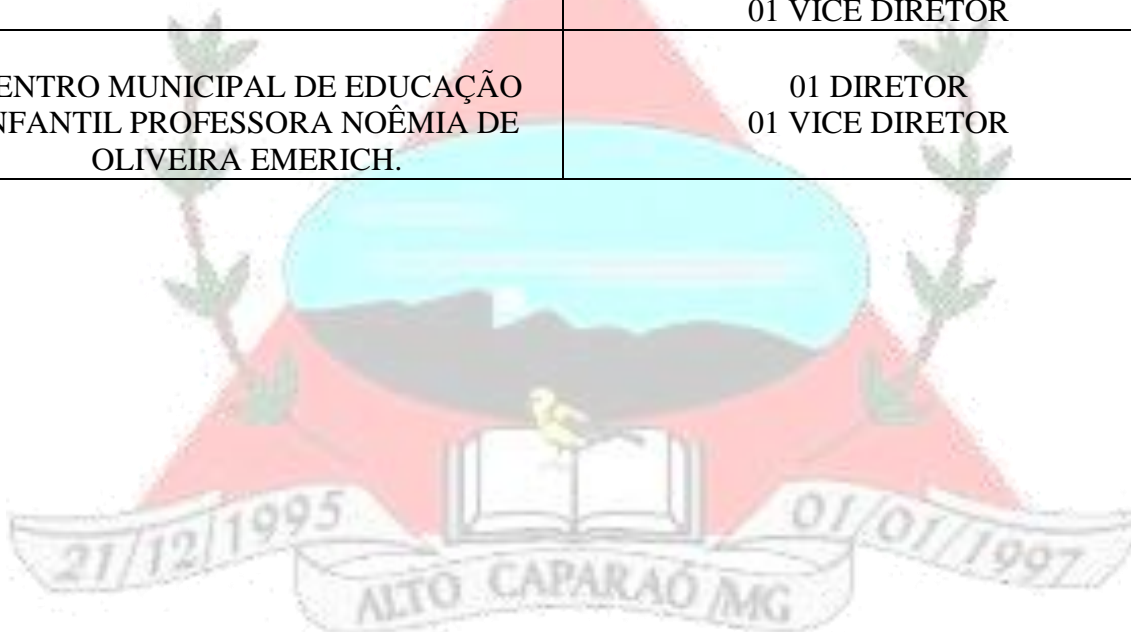
Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 –Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP: 36979000
CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580
E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br
Site: www.altocaparao.mg.gov.br

ANEXO II

LISTA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E CARGOS

ESCOLA	CARGOS
ESCOLA MUNICIPAL EUGÊNIO TAVARES DA SILVA	01 DIRETOR 01 VICE DIRETOR
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EMERICH	01 DIRETOR 01 VICE DIRETOR
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA NOÊMIA DE OLIVEIRA EMERICH.	01 DIRETOR 01 VICE DIRETOR





Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 –Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP: 36979000
CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580
E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br
Site: www.altocaparao.mg.gov.br

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. UNIDADE EDUCACIONAL:

2. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO À DIRETOR:

Nome Completo: _____ _____	Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
Filiação: Pai: _____ _____	Título de Eleitor N° _____ _____
Mãe: _____ _____	
Nacionalidade _____ Estado Civil _____	CPF: _____
Endereço completo: _____ _____	Identidade: _____
Cidade: _____ Estado: _____	Telefone: _____
Email: _____	Graduação: _____

Assinatura do Candidato à Diretor



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 –Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP: 36979000
CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580
E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br
Site: www.altocaparao.mg.gov.br

3. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO À VICE-DIRETOR:

Nome Completo: _____ _____	Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
Filiação: Pai: _____ _____	Título de Eleitor N° _____
Mãe: _____ _____	
Nacionalidade _____ Estado Civil _____	CPF: _____
Endereço completo: _____ _____	Identidade: _____
Cidade: _____ Estado: _____	Telefone: _____
Email: _____	Graduação: _____

Assinatura do Candidato à Vice-Diretor



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 –Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP: 36979000
CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580
E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br
Site: www.altocaparao.mg.gov.br

ANEXO IV

MODELO PADRÃO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para o “Processo seletivo para escolha democrática de diretores”, constante no Edital n. 001/2023 e em suas retificações, publicados no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó.

Eu,, portador do documento de identidade n....., inscrição n....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o “Processo seletivo para escolha democrática de diretores” apresento recurso junto a Secretaria Municipal de Educação do referido processo seletivo contra decisão do mesmo.

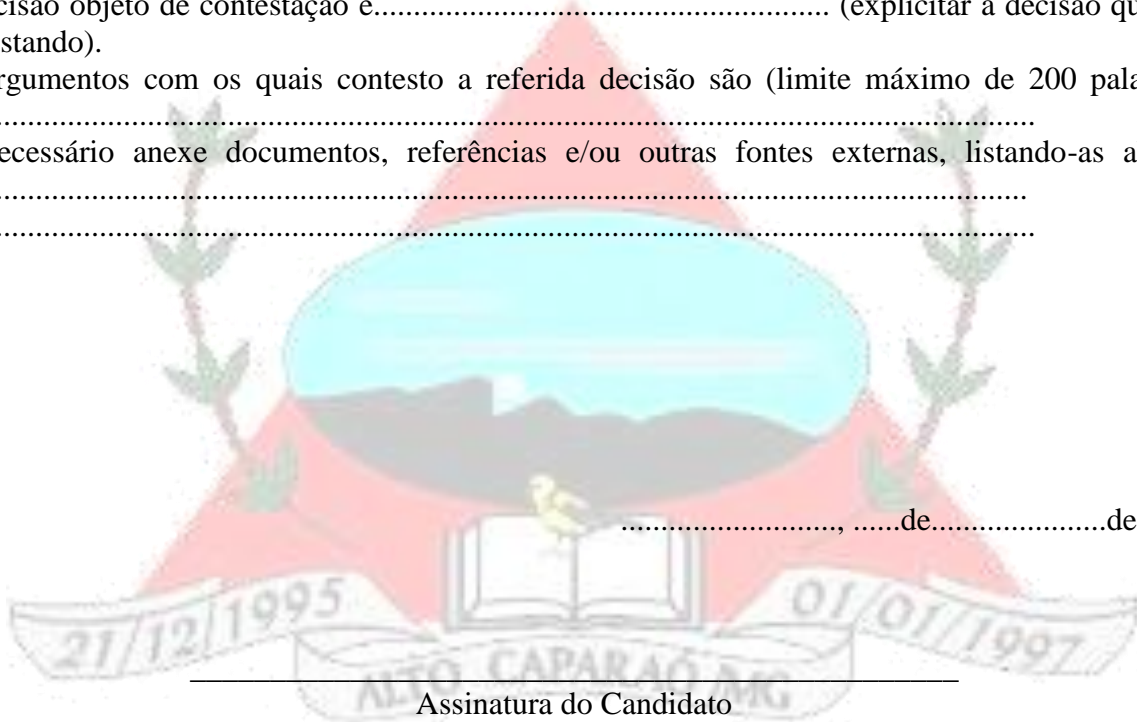
A decisão objeto de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

.....
.....

.....,de.....de 2023.



Assinatura do Candidato



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 - Água Verde - Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: www.altocaparao.mg.gov.br

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, matrícula nº _____, nomeado(a) para exercer o cargo de _____ da _____, em consonância com a Lei Municipal 320 de 19 de janeiro de 2009, comprometo-me a assumir as seguintes responsabilidades:

1. Dirigir estabelecimento de ensino de primeiro, pré-escolar ou especial, planejando, organizando e coordenando a execução dos programas de ensino e os serviços administrativos, para possibilitar desempenho regular das atividades docente e discente.
2. Colaborar no desenvolvimento da política pedagógica do Município.
3. Planejar a execução dos programas de trabalho pedagógico, como a elaboração de currículo, calendário escolar e outros afins.
4. Coordenar os trabalhos administrativos supervisionando a admissão de alunos, previsão de materiais e equipamentos, providenciando alimentos e transportes para os alunos, a fim de assegurar a regularidade no funcionamento da entidade que dirige.
5. Organizar as atividades administrativas, analisando a situação da escola e as necessidades do ensino, consultando professores, pais e alunos a fim de assegurar melhores índices de rendimento escolar.
6. Estabelecer o cumprimento das normas de disciplina, higiene e comportamento, para proporcionar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual do aluno.
7. Promover reuniões com pais e professores, discutindo assuntos relacionados ao ensino, ao desenvolvimento do aluno na escola, para propiciar maior participação e integração dos agentes envolvidos no processo educacional.
8. Atualizar-se no tocante à legislação oficial vigente, consultando códigos, editais e estatutos referentes ao ensino, para dirigir a escola segundo os padrões exigidos.
9. Ordenar as despesas de caixa escolar e prestar contas ao órgão competente.
10. Informar aos superiores sobre os trabalhos pedagógico e administrativos na escola, enviando relatórios ou prestando pessoalmente os esclarecimentos solicitados, para possibilitar-lhes o controle do processo educativo.
11. Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

Alto Caparaó, 02 de janeiro de 2024.

Assinatura do Diretor ou Vice-Diretor